



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 84

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 52ª SO.....	805
ADVOCACIA GERAL.....	808
LICITAÇÃO.....	809

ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Às quinze horas e vinte e oito minutos do dia vinte e um de setembro do ano dois mil e nove, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede na capital do Estado, sob a Presidência dos Senhores Deputados Neodi e Miguel Sena, secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, com a presença dos Senhores Deputados Tiziu Jidalias, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Doutor Alexandre, Luiz Cláudio, Neodi e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Edson Martins, Marcos Donadon, Professor Dantas, Wilber Coimbra, Lebrão e Valdivino Rodrigues. Ausências Justificas dos membros da Mesa Diretora Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário e Deputado Amauri dos Santos – 2º Secretário, nos termos do inciso II, artigo 75 do Regimento Interno. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Mensagem nº 152/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Dispõe sobre o repasse de recursos para fazer frente ao processo de liquidação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPORD, e dá outras providências". Mensagem nº 153/09 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 243, de 1 de novembro de 1989"; Mensagem 154/09 do Poder Executivo, encaminhando veto total ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação do sistema de captação e uso de água de chuva em prédios públicos novos"; Mensagem 155/09

do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais e dá outras providências"; Mensagem nº 156/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 10 da Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2007"; Mensagem nº 157/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Altera redação do inciso III, do artigo 6º da Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003"; Mensagem nº 158/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a Cessão de Uso Gratuito de Área Rural de propriedade do Estado de Rondônia, e dá outras providências"; Mensagem nº 159/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera os incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 1.815 de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Atividades do Estado de Rondônia, para o período 2010-2011, e dá outras providências"; Mensagem nº 160/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010"; Mensagem nº 161/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 17.964.000,00 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU"; Mensagem nº 162/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Dispõe sobre contratação temporária de professores para a Polícia Militar do Estado de Rondônia"; Mensagem nº 163/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Estende benefício previsto na Lei nº 2063, de 14 de abril de 2009, ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações"; Mensagem nº 164/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar professores, em caráter temporário para atuar na Proposta Curricular da Educação do Campo nos Programa Pró-Jovem Campo, Saberes da Terra e Projeto de Ensino Médio do Campo; Mensagem nº 165/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder a Doação de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia para a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, e dá outras providências"; Mensagem nº 166/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação, edificação de propriedade do Estado de Rondônia ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste, e dá outras providências"; Mensagem nº 167/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia a:– DETRAN, e dá outras providências"; Mensagem nº 168/09 do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 953.029,00 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE"; Ofício nº 223/GG do Poder Executivo, solicitando que seja substituído o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o repasse de recursos para fazer frente

ao processo de liquidação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPORD, e das outras providências”; Requerimento do Senhor Deputado Edson Martins, justificando sua ausência na sessão do dia 02 de setembro de 2009; Requerimento do Senhor Deputado Marcos Donadon, justificando sua ausência nas sessões dos dias 01 e 02 de setembro de 2009; Requerimentos do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, justificando suas ausências nas sessões dos dias 24 e 31 de agosto de 2009; Requerimento do Senhor Deputado Neri Firigolo, justificando suas ausências nas sessões dos dias 14 e 15 de setembro de 2009; Requerimento do senhor Deputado Professor Dantas, justificando suas ausências nas sessões dos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2009. Ofícios nºs 859 à 872 e 877/COTEL/09, em resposta às Indicações de Parlamentares. Ofício nº 642/09 do Ministério Público do Estado de Rondônia, encaminhando cópias das Certidões Negativas de Débitos do Tribunal de Contas em nome de servidores nomeados para ocuparem Cargos em Comissão; Ofício nº 3214 e 3349/09 da Caixa Econômica Federal, informando que houve crédito de recursos para o Estado de Rondônia, referente aos contratos de OGU celebrados com a CAIXA. Ofício Circular nº 06/09 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, comunicando a transferência de recursos destinados à manutenção dos serviços de Ação continuada; Ofício nº 2146/09 do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em resposta ao Of. S/ALE-060/09; Ofício Circular nº 034/09 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, encaminhando Relatório de Fiscalização realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, nas Unidades de internação Sócio-educativas de Porto Velho para conhecimento da situação e as providências cabíveis dentro das competências de cada órgão; Ofício nº 9247/09 do Supremo Tribunal Federal, solicitando esclarecimento sobre os §§ 1º e 2º do art. 136 da Constituição Estadual, incluídos pela Emenda Constitucional nº 27/2002, ainda permanece em vigor, devendo-se encaminhar cópia de eventual Emenda Constitucional revogadora ou modificadora; Telex do Supremo Tribunal Federal, comunicando que julgou procedente a ação direta, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 148-A da Constituição do Estado de Rondônia e do artigo 45 das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta local, ambos acrescidos por meio da Emenda Constitucional nº 56, de 30 de maio de 2007; Ofício nº 0228/09 do Ministério Público Federal, acusa o recebimento do Ofício nº 100/GP, solicita que encaminhe o áudio no formato de mídia CD ou DVD, dada a impossibilidade de leitura do CD contendo a gravação do discurso do Excelentíssimo Senhor Governador Ivo Cassol, proferido por ocasião da solenidade de posse da nova Mesa Diretora desta Casa Legislativa; Comunicados nºs AL000503 e AL000537/09 Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Ofício nº 590/09 do Poder Judiciário, encaminhando Certidões Negativas de Débitos do Tribunal de Contas do Estado, em nome de servidores nomeados para ocuparem Cargos em Comissão; Carta Circular nº 001/09 do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena, solicitando a colaboração desta Casa, através de visita ao site do referido Sindicato, para informar suas gestões perante esta Casa de Leis, no que se refere à classe de Produtores Rurais no Estado de Rondônia e que informe qual estágio da elaboração do Código Ambiental/Florestal para o nosso Estado de Rondônia; Ofício nº 309/09 do Conselho

Federal de Farmácia, apresentando suas considerações acerca do Projeto de Lei que normatiza o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidades pública em farmácias e drogarias no âmbito do Estado de Rondônia; Ofício nº 0026/09 do Partido Trabalhista Cristão – Diretório Regional de Rondônia, comunicando que a partir da presente data, o Senhor Deputado Alexandre Brito não mais representa o Partido Trabalhista Cristão-PTC na qualidade de líder na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e Memorando S/n do Deputado Tiziu Jidalias, comunicando sua filiação ao Partido Progressista – PP, ocorrido no dia 19 de setembro de 2009, em Ariquemes. **Nas BREVES COMUNICAÇÕES**, fizeram uso da palavra os Deputados Miguel Sena, Tiziu Jidalias e Euclides Maciel. No **GRANDE EXPEDIENTE** Usaram da palavra os Deputados Valter Araújo, Tiziu Jidalias e Maurão de Carvalho. Nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. Na primeira parte da **ORDEM DO DIA**, foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar de autoria do Deputado Neodi, que Dispõe sobre o assédio moral no âmbito da administração pública estadual e dá outras providências; Projetos de Lei de autoria do Deputado Neodi, que Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os extratos para pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confeccionada em Braille em todo o Estado de Rondônia; que Dispõe sobre a inclusão do nome do parlamentar em publicação de leis e dá outras providências; Dispõe sobre a proibição das empresas locadoras de automóveis que atuam no Estado de Rondônia de utilizarem veículos licenciados em outros Estados da Federação e dá outras providências; que Fica o Governo do Estado de Rondônia obrigado a contratar os candidatos aprovados em concurso público e Dispõe sobre a obrigatoriedade em todo o território do Estado de Rondônia do uso de computadores adaptados para pessoas com deficiência visual em estabelecimentos comerciais, como Lan Houses, Cyber Cafés e similares, no percentual 5/1; Projeto de Lei de autoria do Deputado Luizinho Goebel, que Denomina a Rodovia RO 399 no trecho que liga o município de Cerejeiras ao Município de Colorado de Rodovia Marcão Campanolli; Projeto de Lei de autoria do Deputado Jesualdo Pires, que Dispõe sobre a comercialização de produtos ópticos e o licenciamento do comércio varejista e de prestação de serviços de produtos ópticos e afins do Estado de Rondônia; Projeto de Lei de autoria do Deputado Doutor Alexandre que Institui o Dia Estadual do Líder Comunitário; Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Luizinho Goebel, que Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Lauro Barbosa Pedraza e que Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor João Torquato de Souza; que Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Antonio Henrique Barbosa da Silva; Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Neodi e outros, que Concede título Honorífico de Honra ao Mérito aos Deputados Federais e Senadores da República que votaram a favor da Proposta de Emenda à Constituição Federal, que trata da transposição de servidores do Estado de Rondônia para os quadros da União; Requerimentos de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigidos à Mesa Diretora, requerendo seja instituído o estágio remunerado para estudantes de nível superior no Poder Legislativo Estadual; requerendo a realização de Audiência Pública, no dia 08 de dezembro do corrente ano, às 15:00 horas, com a finalidade de tratar sobre os Sistemas de Rádio e TV's Comunitárias; requerendo a realização de Audiência Pública no dia 20/10/09, às 15:00 horas, para discutir assuntos referentes a normatização e desburocratização da concessão de Planos de Manejo Florestal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e IBAMA e dirigido à Mesa e requerendo seja oficiado a Empresa Brasileira

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
 Rua Major Amarante, 390
 Arigolândia
 CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

de Correios e Telégrafos, quanto a efetivação da instalação de agência própria com banco postal, no Distrito de Tarilândia município de Jarú; Requerimentos de autoria do Deputado Valter Araújo, dirigidos a Mesa Diretora, requerendo a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito contra a pedofilia; requerendo Moção de Aplausos a todos os Presidentes dos Sindicatos que fizeram mobilização para levar os funcionários à Brasília na ocasião da votação da PEC 483/05; Requerimento de autoria dos Deputados Valter Araújo e Tiziu Jidalias, dirigido à Mesa Diretora, requerendo Moção de Aplauso aos Pastores da Igreja Presbiteriana, Presidente Regional e Presidente Nacional, pela comemoração dos 150 anos da Igreja Presbiteriana no Brasil; Requerimento de autoria do Professor Dantas, dirigido à Mesa Diretora, requerendo a realização de Audiência Pública, no dia 05 de outubro de 2009, às 15:00 horas, para tratar de assuntos referentes a construção das pontes sobre o Rio Madeira e também sobre os recursos federais para as rodovias federais no Estado; Requerimento de autoria do Deputado Neodi, dirigido à Mesa Diretora, requerendo informações ao Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica sobre o pedido de supressão do beneplácito de sub-rogação da conta de consumo de combustíveis em relação às PCHs de Machadinho do Oeste e Cachoeira Formosa, referente às Linhas de transmissão Anary/Machadinho (138 KV) e Monte Negro/Burititis (69 KV) no Estado de Rondônia; Requerimentos de autoria do Deputado Edson Martins, dirigidos à Mesa Diretora, requerendo o cancelamento de Audiência Pública marcada para o dia 14/09/07, às 15:00 horas, que trataria sobre os impactos e sobre a aplicabilidade da Lei nº 11952/09, que trata da regularização das terras na Amazônia Legal, no Estado de Rondônia; requerendo a alteração no conteúdo proposto para Audiência Pública aprovada para o dia 22 de setembro, ficando assegurada nesta data a apresentação do andamento das obras da Usina Hidrelétrica de Jirau especificamente e dos compromissos assumidos nos Protocolos das Intenções; Requerimento de autoria do Deputado Wilber Coimbra, dirigido à Mesa Diretora, requerendo Voto de Pesar e observação de um minuto de silêncio em respeito à memória do Policial Militar Emerson Alves, do 2º Batalhão de Polícia Militar em Ji-Paraná; Requerimentos de autoria do Deputado Neri Firigolo, dirigidos à Mesa Diretora, requerendo Moção de Pesar aos familiares do Senhor Francisco Cezário da Silva, pelo seu falecimento, ocorrido em 21 de setembro de 2009, na cidade de Vilhena; requerendo o cancelamento da Audiência Pública marcada para o próximo dia 29 de setembro, onde seria debatido o Fortalecimento dos Micros Empreendedores Individual no Estado de Rondônia; Indicações de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, sugerindo ao Poder Executivo a estadualização das Linhas 01 e 50, vicinais do Município de Buritis; a instalação de redutores de velocidade no município de Itapuã do Oeste e a construção de um Centro Cirúrgico na Unida Mista do Município de Mirante da Serra; Indicação de autoria do Deputado Valdivino Rodrigues sugerindo a recuperação com encascalhamento das Linhas Vicinais, Linha capa 22 e Linha 80 no município de Parecis; Indicações de autoria do Deputado Miguel Sena, sugerindo ao Poder Executivo seja formada parceria com a Prefeitura do Município de Campo Novo para viabilizar materiais de consumo (combustível, dentes de carregadeira, unha do escarificador de patrol) para máquinas de terraplenagem, a fim de realizar a recuperação e manutenção das estradas e viabilizar material de consumo (cimento) para funcionamento de fábrica de manilhas, bloquetes e meio fio; Indicações de autoria do Deputado Lebrão, sugerindo ao Poder Executivo a construção de um Posto da Polícia Militar com destacamento no Distrito de Jacinópolis, município de Nova Mamoré; a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Sete de Setembro - BR 421, Município de Campo Novo de Rondônia; a instalação de 20 (vinte) centrais de Ar Condicionado, e a substituição completa da rede elétrica na Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Campos Sales, e a aquisição e instalação de 20 (vinte) centrais de Ar Condicionado para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcile Carvalho, ambas no município de São Francisco do Guaporé; Indicação de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, sugerindo ao Poder Executivo a implantação de um Posto da Polícia Militar na Comunidade do Km 13 BR 364 denominada Projeto Codaron em Porto Velho; Indicação de autoria do Deputado Neri Firigolo, sugerindo ao Poder Executivo a aquisição de uma camionete 4x4, destinada a PM do Distrito de Abunã e a construção de redutor de velocidade na BR 010, onde está localizada a Escola Pólo M.E.F – Francisco Duran Costa, município de Rolim de Moura; Indicação de autoria do Deputado Luiz Cláudio sugerindo ao Poder Executivo a construção de abrigos em

pontos de ônibus e cruzamentos de rodovias de competência do Estado; Indicação de autoria do Deputado Edson Martins, sugerindo ao Poder Executivo a compra de área de terra denominada área do Senhor Sebastião Conti, no Seringal Jamaica e Bom Futuro, ambos localizados no Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho, atendendo o que dispõe o Decreto Federal 433/93; Indicação de autoria do Deputado Neodi, sugerindo ao Poder Executivo a criação e instalação de uma organização do Corpo de Bombeiros Militar no município de Machadinho do Oeste; Indicação de autoria do Deputado Valter Araújo, sugerindo ao Poder Executivo a recuperação da Estrada 101, entre as Linhas do Ferrugem e Abacaxi do Distrito de União Bandeirantes em Porto Velho. Na segunda parte da **ORDEM DO DIA**, foram aprovadas em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: Requerimentos de autoria do Deputado Tiziu Jidalias, dirigidos à Mesa Diretora, requerendo a realização de Audiência Pública, no dia 08 de dezembro do corrente ano, às 15:00 horas, com a finalidade de tratar sobre os Sistemas de Rádio e TV's Comunitárias; requerendo a realização de Audiência Pública no dia 20/10/09, às 15:00 horas, para discutir assuntos referentes a normatização e desburocratização da concessão de Planos de Manejo Florestal pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e IBAMA; Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, dirigido à Mesa Diretora, requerendo Moção de Aplausos a todos os Presidentes dos Sindicatos que fizeram mobilização para levar os funcionários à Brasília na ocasião da votação da PEC 483/05; Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo e Tiziu Jidalias, dirigido à Mesa Diretora, requerendo Moção de Aplauso aos Pastores da Igreja Presbiteriana, Presidente Regional e Presidente Nacional, pela comemoração dos 150 anos da Igreja Presbiteriana no Brasil; Requerimento de autoria do Professor Dantas, dirigido à Mesa Diretora, requerendo a realização de Audiência Pública, no dia 05 de outubro de 2009, às 15:00 horas, para tratar de assuntos referentes a construção das pontes sobre o Rio Madeira e também sobre os recursos federais para as rodovias federais no Estado; Requerimentos de autoria do Deputado Edson Martins, dirigido à Mesa Diretora, requerendo o cancelamento de Audiência Pública marcada para o dia 14/09/07, às 15:00 horas, que trataria sobre os impactos e sobre a aplicabilidade da Lei nº 11952/09, que trata da regularização das terras na Amazônia Legal, no Estado de Rondônia e requerendo a alteração no conteúdo proposto para Audiência Pública aprovada para o dia 22 de setembro, ficando assegurada nesta data a apresentação do andamento das obras da Usina Hidrelétrica de Jirau especificamente e dos compromissos assumidos nos Protocolos das Intenções; Requerimento de autoria do Deputado Wilber Coimbra, dirigido à Mesa Diretora, requerendo Voto de Pesar e observação de um minuto de silêncio em respeito à memória do Policial Militar Emerson Alves do 2º Batalhão de Polícia Militar em Ji-Paraná; Requerimentos de autoria do Deputado Neri Firigolo, dirigidos à Mesa Diretora, requerendo Moção de Pesar aos familiares do Senhor Francisco Cezário da Silva, pelo seu falecimento, ocorrido em 21 de setembro de 2009, na cidade de Vilhena e requerendo o cancelamento da Audiência Pública marcada para o próximo dia 29 de setembro, onde seria debatido o Fortalecimento dos Micros Empreendedores Individual no Estado de Rondônia. Foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Decreto Legislativo 091/09 de autoria do Deputado Neodi e outros, que Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito aos Deputados Federais e Senadores da República que votaram a favor da proposta de Emenda a Constituição Federal, que trata da transposição de servidores do Estado de Rondônia para os quadros da União, aprovado com 13 (treze) votos favoráveis. Foi aprovado em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei Complementar 170/09 de autoria do Poder Executivo que Cria a Coordenadoria Estadual de Infra Estrutura e dá outras providências, aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, comunicou a realização de audiência Pública no dia 22 do corrente, às 15:00 horas, de autoria do Deputado Edson Martins, para discutir sobre as famílias e as empresas que serão afetadas pelas barragens de Jirau e Santo Antônio, referente ao processo de avaliação e ressarcimento como forma de indenização das propriedades atingidas pelo alagamento das referidas hidrelétricas. Para constar eu, 2º Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte e um de setembro ano dois mil e nove.

ADVOCACIA GERAL

PROCESSO Nº. 0372/ALE-RO/2009
CONTRATO Nº. 014/ALE-RO/2009

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: EMPRESA MARIA JOSÉ DA SILVA - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Buffet e infra-estrutura, compreendendo: Lote 01 – Serviço de Buffet tipo americano para almoços ou jantares, a serem servidos na sede da ALE ou em espaço próprio da contratada; Lote 02 – Serviço de Coquetel, Coffe Break, Brunchs, Lanches e/ou Pizza e Sucos; Lote 03 – Locação de Cadeiras, Mesas, Capas de Cadeiras, Toalhas, Tablados, Tapetes e Passadeiras, de acordo com as necessidades e solicitações do Departamento de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO 01 e do Edital.

VALOR: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de conformidade com o inciso II, do artigo 57, da lei nº 8.666/93, e suas alterações, a critério da administração, a contar da data de assinatura deste contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Fonte de Recurso – 100000000 – Unidade Orçamentária – 01001 – Programa de Trabalho – 01122102020620000 – Natureza de Despesas – 339039.

PENALIDADES: Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, na hipótese de atraso injustificado na prestação de serviços, será aplicada multa de mora à contratada de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive questões entre a empresa contratada e a contratante, decorrentes da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: Porto Velho, 28 de setembro de 2009.

LAUDAS: 09 (nove) laudas.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº097/AG-2009

PROCESSO Nº. 01180/2009

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CORUMBIARA - ASCOR

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na premiação do evento cultural esportivo "Festival de Praia de Ariquemes 2009", que acontecerá durante a 1ª Exposição de Corumbiara, deste Estado.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº097/ALE/AG-2009
ELEMENTO DE DESPESAS 339031
PROGRAMA: 01001 01392102720660000
NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00955

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 25 de setembro de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.
Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston
Entidade Cooperada: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CORUMBIARA - ASCOR – Osmário Martins Prado - Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº098/AG-2009

PROCESSO Nº. 00628/2009

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na premiação do evento esportivo denominado "4º Torneio de Futebol Suíço", que se realizará no dia 27.09.09 naquele município de Santa Luzia do Oeste.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº098/ALE/AG-2009
ELEMENTO DE DESPESAS 339031
PROGRAMA: 01001 01392102720660000
NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00953

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 25 de setembro de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora
1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.
Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston
Entidade Cooperada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – Antonio João da Penha - Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº099/AG-2009

PROCESSO Nº. 01250/2009

INTERESSADOS: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PARECIS - ARPA

OBJETO: Apoio financeiro para custear despesas na premiação do evento cultural denominado "6ª Festa Agropecuária de Parecis", que se realizará no dia 25, 26 e 27 naquele município de Parecis.

VALOR: O valor do presente Termo de Cooperação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº099/ALE/AG-2009
ELEMENTO DE DESPESAS 339031
PROGRAMA: 01001 01392102720660000
NOTA DE EMPENHO Nº. 2009/NE/00957

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário da Assembleia Legislativa.

DATA: 25 de setembro de 2009.

ASSINAM: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – Mesa Diretora

1º Secretário MD – Jesualdo Pires F JR.

Secretário Geral – Neucir Augusto Battiston

Entidade Cooperada: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PARECIS - ARPA – Demael Ananias de Oliveira - Presidente

ASPECTO LEGAL: Resolução Nº. 146/07

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2009

Processo n.º 00444/2009.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

(ALE/RO), denominada Assembleia Legislativa, inscrita no CNPJ

n.º 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, 390

- Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, representado neste ato por

seu Secretário Geral, Sr. NEUCIR AUGUSTO BATTISTON, RG nº. 21619555-8 SSP/PR, CNPF/MF nº. 317.236.679-00 e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº. 00444/2009, sob a regência das Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e Ato nº. P/015/2007, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote(s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É o registro de preços para aquisição de material de limpeza, copa, cozinha e produtos de higienização, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Primeira Classificada

Empresa: GUTA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME CNPJ: 01.663.647/001-66		
Endereço: Av. Rio Madeira, nº 1365, Nova Porto Velho – Porto Velho/RO		
E-mail: gutacomercio82@hotmail.com	Fone: 69-3222-7636	Fax: 69-3225-0763
Representante: Thiago Gonçalves da Silva	RG: 662.781 – SSP/RO	CPF: 522.659.512-34

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
ITEM			
1	AGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	2.500 FR	1,00
2	ALCOOL SIMPLES COM NO MÍNIMO 92º, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1.000 ML	500 FR	2,95
3	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZANTE, TIPO PASTILHA ARREDONDADA, COM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, CAIXA COM 1 UNIDADE COM PESO DE 30 G	3.000UND	0,62

4	CERA LÍQUIDA, 750 ML PARA PISO COR VERMELHA	150 FR	1,60
5	DESINFETANTE SANITÁRIO LÍQUIDO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EM FRASCO DE 500 ML	2.500 FR	0,73
6	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇAS) NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	1.200 FR	0,75
7	INSETICIDA AEROSOL, AÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS E MOSQUITOS, COM FORMULA À BASE DE AGUA, COM 400 ML.	400 FR	6,47
8	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO, PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, REMOVEDOR DE GORDURAS EM GERAL, COM 500 ML, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	2.000 FR	1,25
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 400 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	400 FR	4,48

Valor Total do Lote: R\$ 15.680,00 (Quinze mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

LOTE 2	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
ITEM			
1	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM ZINCO OU MATERIAL SIMILAR, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	50 UND	2,28
2	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	50 UND	1,40
3	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, COM 25 CM DE ABERTURA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, CABO EM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO, NA POSIÇÃO VERTICAL, COM ORIFÍCIO PARA PENDURAR	50 UND	2,80
4	RODO DE 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADOR DE NO MÍNIMO 1,50 METROS	100 UND	2,90

5	VASSOURA DE NYLON C/ CERDAS DE POLIPROPILENO DESFIADO, C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 1.50 METROS	100 UND	2,90
6	VASSOURA COM CERDAS PLUMADAS EM ECOFIO (PELO SINTÉTICO TIPO NYLON) COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,50 METROS	100 UND	3,50
7	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO COM SUPORTE PLÁSTICO, COM CERDAS EM POLIPROPILENO, COM CABO DE NO MÍNIMO 30 CM, COM PENDURADOR NA EXTREMIDADE SUPERIOS	100 UND	2,50
Valor Total do Lote: R\$ 1.504,00 (Um Mil, Quinhentos e Quatro Reais)			

LOTE 3	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
ITEM			
1	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, LADO AMARELO ESPONJA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E LADO VERDE EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS – 100 X 71 X 20 MM	600 UND	0,58
2	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, TAMANHO DE 38 X 58 CM	500 UND	1,38
3	LUVA MULTIUSO DE LATEX NATURAL, INFERIOR COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM PARES, TAMANHO MÉDIO, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ANATÔMICA, COM CERTIFICADO ISO 9001, NA COR LARANJA	600 PAR	1,70
4	LUVA MULTIUSO DE LATEX NATURAL, INFERIOR COM FLOCOS DE ALGODÃO, EM PARES, TAMANHO GRANDE, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E ANATÔMICA, COM CERTIFICADO ISO 9001, NA COR LARANJA	800 PAR	1,70
5	LÃ DE AÇO FINA PARA LIMPEZA, PACOTE COM 08 UNIDADES	500 PCT	0,80

6	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA EM ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO 24 X 75 CM	1.000 UND	1,90
7	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO (PACOTE COM 05 UNIDADES, CAPACIDADE PARA 30 LITROS CADA) NA COR PRETA, COM TAMANHO 59 CM X 62 CM	2.000 UND	0,60
Valor Total do Lote: R\$ 6.918,00 (Seis Mil, Novecentos e Dezoito Reais)			

LOTE 7	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
ITEM			
1	AÇUCAR CRISTAL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DO MOMENTO DA ENTREGA, GRANULADO, EMBALAGEM COM 2 KILOS	8.000 KG	1,47
2	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO ALTO VÁCUO EM PACOTE ALUMINIZADO COM 500 GRAMAS, COM SELO ABIC – VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DO MOMENTO DA ENTREGA	2.300 PCT	4,80
Valor Total do Lote: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)			

Empresa: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**

|CNPJ: 84.613.439/0001-80

Endereço: Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Liberdade – Porto Velho/RO

E-mail: socibra@socibra.com

|Fone: 69-3211-7700/7704

|Fax: 69-3211-7708

Representante: Aristela Márcia Teixeira Lima

|RG: 282.100 SSP/RO

|CPF: 326.313.322-53

LOTE 4	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
ITEM			
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, MATERIAL NÃO RECICLADO, ROLO COM 30M X 10CM, PICOTADAS COM 04 UNIDADES ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 16 PACOTES	8.000 PCT	2,95
2	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, MATERIAL NÃO RECICLADO, MEDINDO 23CM X 21CM CADA FOLHA (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS), PACOTE PLÁSTICO COM 1.000 FOLHAS DIVIDIDOS EM MAÇOS DE 250	2.000 PCT	7,45

Valor Total do Lote: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

LOTE 5	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
ITEM			
1	SABONETE LÍQUIDO EM GEL, FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE COM FILME HIDRATANTE, INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA NO TÍTULO DA EMBALAGEM, GALÃO COM 05 LITROS	30 GL	11,86
2	SABÃO EM BARRA MULTIUSO, COR AZUL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM PESO MÍNIMO DE 200 GR.	200 BR	0,55
3	SABÃO EM PÓ PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	1.000 CX	1,26
Valor Total do Lote: R\$ 1.725,80 (Hum Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos)			

Empresa: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

|CNPJ:

05.554.440/0001-29

Endereço: Av. Campos Sales, nº 3511, Bairro Olaria – Porto Velho/RO

E-mail:

|Fone: 69-3224-5662

|Fax:

Representante: Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues

|RG: 939.469 SSP/RO

|CPF:

827.851.392-91

LOTE 6	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UND.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
ITEM			
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PESO MÍNIMO 0,75 G, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT (PACOTE COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA COM NO MÁXIMO 50 PACOTES)	3.000 CT	0,80
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT (PACOTE COM 100 UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA COM NO MÁXIMO 25 PACOTES)	5.000 CT	1,50
3	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO	50 UND	20,00
4	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA PARA APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS	50 UND	6,40
Valor Total do Lote: R\$ 11.220,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Reais)			

1.2 O referido Edital e seus Anexos, e a(s) proposta(s) de preço da(s) Detentora(s) faz(em) parte integrante desta Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLÉIA:

2.1.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Edital e seus anexos.

2.2 OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a esta Assembléia ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

2.2.3. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As aquisições decorrentes deste registro serão autorizadas, caso a caso, pelo setor competente, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A solicitação para fornecimento do(s) material(is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrado.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) Descrição e quantidade do(s) material(is); e
- b) Valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A Detentora deverá entregar o(s) material(is) na Divisão de Material e Patrimônio desta Assembléia Legislativa, situada na Rua Elias Gorayeb, 620, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP: 78900-000.

5.1.1. Não será aceita entrega parcial. O(s) material(is) deverá(ao) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.2 O(s) material(is) deverá(ão) apresentar prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.2. O recebimento provisório da quantidade total do(s) material(is) dar-se-á pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(is) com as especificações constantes do referido Edital.

5.3 A Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da ALE/RO, composta de 3 (três) membros, juntamente com 1 (um) servidor da Divisão de Material e Patrimônio, procederá a análise do(s) material(is) quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a Detentora o(s) entregou idêntico(s), em todas as especificações, conforme sua proposta de preços, atendendo ao Edital.

5.3.1 Os materiais deverão conter especificações das características peculiares de cada lote e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização e transporte dos mesmos.

5.3.2 Ocorrendo qualquer divergência, a Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens rejeitará o(s) material(is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para esta Assembléia Legislativa.

5.3.3 Constatada a adequação do(s) material(is) aos termos pactuados, a Comissão de Recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.4 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

®^:

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga esta Assembléia Legislativa a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a esta Assembléia Legislativa, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/ALE-RO) pelo telefone (69) 3216-2732 e 3216-2815 ou pelo e-mail: cpl@ale.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Assembléia Legislativa, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Assembléia Legislativa as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Assembléia Legislativa deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Assembléia Legislativa poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da **Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**; e

- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, a Assembléia procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5 O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3 A Assembléia Legislativa, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos preços.

8.5.4 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página da Assembléia Legislativa durante a vigência desta Ata.

8.5.5 O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 14 do referido Edital.

DO PAGAMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será

descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores da Assembléia Legislativa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6 Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados a Assembléia.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação

11.2.2 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual será aplicada multa de mora à contratada de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

11.2.3 Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito a Divisão de Material e Patrimônio, ficando a critério desta Assembléia Legislativa a sua aceitação.

11.2.4 Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), a Assembléia Legislativa oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5 A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6 Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, a Assembléia Legislativa poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

11.2.7 As multas devidas e os prejuízos causados a Assembléia Legislativa serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da Lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber da Assembléia Legislativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ela causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que a Assembléia Legislativa aplique à empresa faltosa

as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.2.11. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, que tem como Funcional Programática n. 01122102020620000, Administração da Unidade, Elemento de Despesa nº 339030 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO 10 de setembro de 2009.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/RO
Neucir Augusto Battiston
Secretário Geral

GUTA DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
Thiago Gonçalves da Silva
CPF: 522.659.512-34

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/RO
Marilda Garcia
Pregoeira

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Aristela Márcia Teixeira Lima
CPF: 326.313.322-53

ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ronaldo Junior dos Santos Rodrigues
CPF: 827.851.392-91